



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 009 de 20 de fevereiro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/081/2023, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 282/284, parecer jurídico às fls. 263/266 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da Lei Federal 8.213/91, consoante previsão da Súmula Vinculante n.º 33, c/c § 8º do art. 3º da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria por exercer atividades especiais**”, com proventos calculados pela média, à servidora Sra. **SUELI EDNA PEDROSA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º M5.543.338 - SSP/MG, titular de cargo efetivo de “Enfermeira”, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de fevereiro de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.